



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

**Institui o “Programa Conhecendo minha Cidade”,
voltado aos alunos das escolas públicas municipais
e estaduais de Sorocaba, e dá outras providências**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Institui, no âmbito do município de Sorocaba, o “Programa Conhecendo minha Cidade”, através de um City Tour, voltado para os alunos das escolas públicas municipais e estaduais, com o objetivo de promover o conhecimento e a valorização do patrimônio histórico, cultural e natural da cidade, bem como incentivar o pertencimento e o engajamento dos estudantes com o município.

Art. 2º O Programa Conhecendo minha cidade - tem como objetivos principais:

I - promover o conhecimento da história e cultura de Sorocaba, proporcionando aos alunos uma vivência educativa sobre o patrimônio histórico e cultural da cidade;

II - desenvolver o sentimento de pertencimento e identidade local entre os alunos, fortalecendo o vínculo deles com a cidade onde vivem;

III - incentivar a informação para conscientização ambiental por meio de atividades que abordem a importância da preservação do meio ambiente e a sustentabilidade, com foco nos espaços naturais e urbanos de Sorocaba;

IV - proporcionar a integração dos alunos com a comunidade e seus espaços públicos, estimulando o interesse e o respeito pelos locais de relevância histórica, cultural e ambiental da cidade;

V - estimular o aprendizado de forma prática e vivencial, criando oportunidades para que os estudantes possam vivenciar a história e a cultura de Sorocaba por meio de visitas a pontos turísticos e culturais da cidade.

Art. 3º O Programa Conhecendo minha Cidade - será orientado pelas seguintes diretrizes:





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

I – integração escolar: as atividades do programa terão como foco temas como história local, cidadania, cultura e meio ambiente;

II - parcerias interinstitucionais: o programa poderá contar com a colaboração das Secretarias Municipais de Educação, Turismo, Cultura e Meio Ambiente e outras, além de possíveis parcerias com escolas, universidades, ONGs e instituições culturais que possam agregar conhecimento ao programa;

III - acessibilidade e inclusão: poderão participar do programa todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência, assegurando que as atividades sejam adaptadas para garantir a acessibilidade física e sensorial de todos;

IV - metodologia participativa: as atividades do programa serão desenvolvidas de forma interativa e participativa, estimulando a reflexão, a troca de experiências e o protagonismo dos alunos, que serão incentivados a compartilhar seus conhecimentos sobre a cidade e suas percepções durante as visitas;

V - atenção ao meio ambiente: promover práticas de sustentabilidade, orientando os alunos sobre o uso responsável dos recursos naturais durante as atividades, além de destacar a importância da preservação dos espaços naturais e urbanos visitados;

VI - envolvimento da comunidade: envolver a comunidade local, incluindo moradores, comerciantes e líderes comunitários, para que os alunos possam compreender melhor a realidade de sua cidade e sua relação com os diferentes espaços urbanos e rurais.

Art. 4º As atividades do programa serão realizadas durante o ano letivo, preferencialmente em dias úteis, com a participação de alunos do Ensino Fundamental e Médio das escolas públicas municipais e estaduais, sendo organizadas em parceria com as direções das unidades escolares.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 18 de dezembro de 2.024

Pr. Luis Santos
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O Programa Conhecendo minha Cidade – tem como principal objetivo aproximar os alunos das escolas públicas municipais e estaduais de Sorocaba da sua própria história e cultura, por meio de visitas a pontos históricos, culturais e ambientais do município.

Ao promover o aprendizado prático e vivencial acerca da riquíssima historiografia sorocabana, o Programa pretende não apenas enriquecer o conteúdo pedagógico das escolas, mas também fortalecer a identidade local e incentivar o respeito e o cuidado com o patrimônio e o meio ambiente da cidade.

Além disso, o programa busca integrar a comunidade escolar ao município de forma mais ativa e participativa, proporcionando aos alunos uma vivência educativa que contribua para o seu desenvolvimento pessoal, social e cultural.

Acreditamos que este projeto será um importante instrumento de formação cidadã, incentivando a reflexão sobre o espaço urbano e o papel de cada um na construção de uma cidade mais sustentável e consciente.

Assim, certo de contar com a colaboração dos meus pares para a aprovação do presente Projeto, desde já agradeço.

S/ S, 18 de dezembro de 2.024

Pr. Luis Santos
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003300330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 18/12/2024 15:21

Checksum: **310510137160F62D7023AFEF905729C2F0CFA49C46314FF77975C1AC20FAA9E3**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003300330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.